

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA DE ANCHIETA CNPJ 27.142.694/0001-58

PROJETO DE LEI Nº. 60, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Anchieta e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Anchieta (ES), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Anchieta (sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário), seus princípios, objetivos, instrumentos e mecanismos de formulação, aprovação e sua execução, conforme anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 20 de Novembro de 2015.

MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD

PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA DE ANCHIETA

CNPJ 27.142.694/0001-58

MENSAGEM N° 64, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

Senhor Presidente e demais membros da Câmara Municipal de Anchieta.

Nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal de Anchieta, encaminho o projeto de lei, que institui o Plano de Saneamento Básico no Município de Anchieta.

O Saneamento básico é o conjunto de atividades e procedimentos adotados numa determinada região visando proporcionar uma situação higiênica saudável para os habitantes e as comunidades. A falta de saneamento básico, aliada a fatores socioeconômicos e culturais, é determinante para o surgimento de infecções por parasitas, sendo as crianças o grupo que apresenta maior susceptibilidade às doenças infectocontagiosas. Nos países mais pobres ou em regiões mais carentes, as doenças decorrentes da falta de saneamento básico (viróticas, bacterianas e outras parasitoses) tendem a ocorrer de forma endêmica. No Brasil, figuram entre os principais problemas de saúde pública e ambiental

A Política Nacional de Saneamento Básico, Lei 11.445/2007, define saneamento como conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem de águas Pluviais. Vale lembrar que o município de Anchieta já possui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, e com a aprovação do Plano de Saneamento Básico restaria o eixo de drenagem Pluvial, que já está sendo elaborado.

O Plano Municipal de Saneamento Básico é uma importante ferramenta para gestão municipal. É ela que estabelece diretrizes à serem seguidas, visando o desenvolvimento social, humano, infraestrutura e qualidade de vida dos munícipes.

O Plano estabelece as condições para a prestação dos serviços de saneamento básico, eixo água e esgoto, definindo objetivos e metas para a universalização e programas, projetos e ações necessários para alcançá-la.

O objetivo deste PMSB é apresentar a situação institucional dos serviços e o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, e propor as metas e o Plano de Investimentos para atendimento à demanda futura de serviços, para o horizonte de 30 (trinta) anos. Tem como finalidade a universalização do serviço.

Anchieta/ES, 20 de Novembro de 2015.

MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD

PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA